

CBCa 106/2013

Curitiba, 29 de outubro de 2013.

Aos Filiados

Assunto: Transferência e desvinculação de atletas

Prezados,

A **Confederação Brasileira de Canoagem** – CBCa, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, vem por meio desta, **INFORMAR**, os critérios para transferência e desvinculação de atletas de entidades de prática (clubes e associações).

- 1º O atleta poderá transferir-se de Entidade apenas uma vez ao ano;
- 2º Caso haja a concordância da entidade de origem, esta deverá encaminhar à CBCa uma carta desvinculando o atleta de sua entidade.

Modelo de carta, anexo I.

3º - Caso haja discordância da entidade de origem o atleta ficará impedido de participar dos eventos oficiais por um período de seis meses, este período começará a contar a partir da data de carta enviado à Federação e à CBCa pelo atleta, solicitando sua desvinculação da entidade, quando então estará automaticamente liberado para ingressar em outra entidade de prática desportiva. Esse período de abstinência deverá ser cancelado se o atleta ressarcir a Entidade a que era filiado em valores combinados entre as partes e nunca superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Modelo de cartas, anexo II.

- 4º Caso a entidade de prática esteja com cadastro irregular junto a CBCa há mais de 6 meses, os atletas a ela filiados, poderão solicitar transferência sem seu consentimento.
- 5º Endereço para envio das cartas:

Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa



Confederação Brasileira de Canoagem

Email: cadastro@cbca.org.br A/C Cadastro Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar Centro, Curitiba – PR CEP 80010-922

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente

Anexo I - Carta de Transferência

Co	m base no estatuto da	Confede	ração Brasileira	de Canoag	gem, disponibili	zado em
seu ender	eço eletrônico (www.ca	anoagem	.org.br), eu			
nortador/						
	a) da cédula de identid					
CPF		venho	pela presente,	solicitar	transferência	do(a)
		(clube/a	associação que e	stá filiado)		
Ao qual so	ou atualmente filiado, p					
	(clube/associação		pretende ser tra			•
Ha	vendo concordância co	om a tra	nsferência, abai	xo segue	assinatura do r	esponsáve
pela enti	dade a qual estou ato	ualmente	e filiado, e a p	artir deste	e, livrando esta	á parte de
quaisquei	responsabilidades sol	ore mim	. Ainda declaro	que não	me transferi d	e entidade
anteriorm	iente durante este ano.					
ancenon.						
					,	
				/	'/_	-
Cidade				Dat	a	
	(assinatura rubrica	do atleta	a e/ou responsáv	vel, se men	or de idade)	
	(nome	e legível	do atleta ou res _l	ponsável)		
	(assinatura rubrio	ca do pre	esidente pela ass	ociação/cl	ube atual)	
	(nome legivel do	presiden	te pela associaci	ão/clube a	tual e CPF)	

Anexo II – Carta de Desvinculação

Com base no estatuto da Confederação Brasileira de Canoagem, disponibilizado em
seu endereço eletrônico (www.canoagem.org.br), eu
portador(a) da cédula de identidade número,
CPF, venho pela presente, solicitar desvinculação do(a)
(clube/associação que está filiado)
Ao qual sou atualmente filiado.
Deste modo me comprometo a não participar de competições oficiais dentro do período
de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento desta pela Confederação e Federação.
Declaro que não me transferi de entidade/clube anteriormente durante este ano.
Cidade Data
(assinatura rubrica do atleta e/ou responsável, se menor de idade)
(nome legível do atleta ou responsável)
Destacar e enviar ao remetente
Para preenchimento exclusivo da Confederação:
Data:/20
A Confederação Brasileira de Canoagem, atesta o recebimento da Carta de Desvinculação, do atleta
·
Nome e assinatura do responsável
Para preenchimento exclusivo da Federação:
Data:/20
A, atesta o recebimento da Carta de Desvinculação, do atleta
·
Nome e assinatura do responsável